



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 25 de Janeiro de 2006

DECRETO Nº 7.288, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as Deliberações nº 199 e 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ;

CONSIDERANDO que os trabalhos para a elaboração das Prestações de Contas Municipais demandam pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

CONSIDERANDO a complexidade da tarefa exigida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial com a atribuição de elaborar as Prestações de Contas Municipais exigidas pelas Resoluções nº 199 e 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, referentes ao exercício de 2005, composta dos seguintes membros:

I – RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO (SEMEF);

II – SÉRGIO LUIZ DE ARGOLO BEZERRA (SEMCOGER);

III – ELSON QUEIROZ RIBEIRO (CACOP);

IV – LEONARDO TORRES (SEMAD);

V – FABIANO MUNIZ DE SOUZA (SEMPA);

VI – WALTER FREITAS NETTO (SEMUG);

VII – PAULO ARYDES GOMES (PGM).

Parágrafo Único - A presidência da Comissão Especial será exercida pelo representante da SEMEF e, na sua falta, pelo representante da SEMCOGER.

Art. 2º - Os pedidos de informações e de documentos encaminhados pela Comissão criada por este artigo terão prioridade em sua tramitação, sendo que o seu não atendimento injustificado, na forma e no prazo assinalados, será considerado como falta funcional sujeitando o servidor à pena de suspensão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 2006.

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/01/06.
DECRETO Nº 7.288, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

ONDE-SE-LÊ:

FABIANO MUNIZ DE SOUZA.

LEIA-SE:

FABIANO MUNIZ DA SILVA.